

LEI N° 476/2014.

DATA: 15 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 480.222,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2014, no valor de R\$ 480.222,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) para Construção de 01 Quadra Poliesportiva Escolar Coberta na seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, E DESPORTO
001-GABINETE DO SECRETARIO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0015-INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENV. DO MUNICIPIO
1 067-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO
449051.00.00 - (306) Obras e Instalações.....R\$ 480.222,00

Art. 2°- Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundas do TERMO DE COMPROMISSO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MEC, PAC208319/2014 - 63032 - PAC2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO, utilizado de acordo com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL